



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

LEI MUNICIPAL Nº 2.256 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA – CAFLEMAV E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica financeira com a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE LEITE DE MAJOR VIEIRA - CAFLEMAV, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.214.991/0001-57, com sede na Rua Luiz Davet, 456, Centro, neste município, para repasse de recursos financeiros destinados a contribuir na manutenção da entidade.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, o município repassará a Cooperativa no ano de 2015, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. Deverá a Cooperativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da liberação de cada parcela, efetuar prestação de contas ao Município, juntando toda a documentação necessária à comprovação da aplicação dos recursos liberados, sob pena de imediata suspensão dos repasses até que regularizada a prestação de contas.

Art. 3º. Os recursos necessários para a execução desta Lei serão oriundos do orçamento Municipal vigente para o Exercício de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2015.

Major Vieira (SC), 08 de junho de 2015.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 08/06/2015.

VALDECIR CATAFESTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento